



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 077, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Instaura Processo Administrativo Sancionador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as supostas omissões, falhas na fiscalização e a necessidade de apuração dos fatos;

CONSIDERANDO, que cabe a Administração Pública punir os responsáveis, garantidos a ampla defesa e o devido processo legal, tudo nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face da MLG SERVICOS E EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI, prestadora de serviços do município de São Sebastião do Oeste – CONTRATO Nº 046/2021, para apurar se houve omissões de prestações de informações de regularidade contratual, em especial social e trabalhista.

Parágrafo único. A Comissão Processante constituída por Portaria própria, fica incumbida de apurar, no prazo de 90 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo instaurado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º O contrato restará suspenso durante o prazo deste procedimento, com vistas a prevenção ao erário de eventuais responsabilidades sociais e trabalhistas solidárias, derivada de eventual falha na fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

São Sebastião do Oeste, 24 de fevereiro de 2025.

Rômulo Roncally Beirigo
Prefeito Municipal